



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

Processo 23068.004198/2012-63

DESPACHO

Ao Diretor do DCC,

Considerando a redução do quadro de Procuradores deste órgão jurídico e tendo em vista que aditivos relativos exclusivamente a reorçamentação não possuem natureza jurídica, mas apenas administrativo-financeiro, e, por fim, haja vista que a manifestação da Procuradoria não é obrigatória nesta matéria, devolvo os autos para prosseguimento da tramitação.

Vitória, 24 de fevereiro de 2015.

Francisco Vieira Lima Neto
Procuradoria Geral da UFES
Procurador Chefe
Matrícula SIAPE 0298168 OAB/ES 4.619